



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

PROJETO DE LEI N° _____ / 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB N° 435
Em 301 04 2015

“Dá denominação da Rua Ordilei Marques da Silva a logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de Lei, de Rua **ORDILEI MARQUES DA SILVA**, logradouro publico situada ao lado esquerdo do Largo na Igreja Matriz da Rua Santo Antonio no Distrito de Itamuri - MG.

Art. 2º – O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de abril de 2015.

REINALDO DORNELAS
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

JUSTIFICATIVA

ORDILEI MARQUES DA SILVA, nascido em 21.07.78, natural deste distrito, foi servente, pedreiro e por ultimo motorista de caminhão, foi também Presidente da Associação dos Moradores de Itamuri. Pessoa admirada, honesta, trabalhadora, líder comunitário, esportista (atuou junto ao esporte – futebol), falecido em 31.06.12 exercendo sua profissão. Filho de Vicente Zildo Marques e Adelina das Graças Marques, deixando esposa Maria Andreia Procópio e filho Otavio Procópio Marques.

Muriaé, 30 de abril de 2015.

REINALDO DORNELAS
Vereador - DEM